

LEI Nº 1.613 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural no Município de Saquarema.

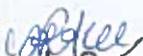
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados no Município de Saquarema, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de novembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Bruno Pinheiro.